

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Unidade Técnica, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS DE MANGUINHOS – BIO-MANGUINHOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, administrador, portador da carteira de identidade nº 04.395.631-7 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 603.466.717-87, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria a Presidência da FIOCRUZ nº 201/2017 de um lado e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar no âmbito do Processo nº 25386.101190/2018-62, o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas e condições:

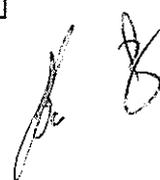
CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

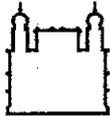
O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, sem quaisquer ônus às partes, as condições de pagamento pactuadas no Contrato nº 305/2018, relativo ao apoio à execução do projeto "Melhorias para a vacina febre amarela atenuada e desenvolvimento de uma vacina inativada para febre amarela", consoante justificativa técnica de fls. 104/105 acostada aos autos e com fundamento no art. 58, I e 65, I, c da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Em razão do presente Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem alterar o cronograma físico-financeiro constante da Cláusula Quarta do termo original, mantido o valor inicial do ajuste, passando o desembolso do mesmo a vigorar de acordo com as parcelas e prazos destacados previstos no quadro a seguir:

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades Bio-Manguinhos	Atividades FIOTEC
1	Mês 1	R\$730.000,00	Meta 1- Aceleração do estudo de melhorias da vacina atenuada de febre amarela visando aumento da produtividade e melhoria contínua da qualidade (Atividades: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10) Meta 2- Produzir lotes piloto de 50 e 200 litros para realização de estudos pré-clínicos e clínicos da vacina inativada para FA visando acelerar a obtenção de uma vacina inativada para FA no Brasil (Atividades: 2.1; 2.2)	1.1.1;1.1.2;1.1.3; 1.2.1;1.2.2;1.2.3;1.2.4; 1.3.1;1.3.2;1.3.3;1.3.4; 1.4.1;1.4.2;1.4.3;1.4.4; 1.5.1;1.5.2;1.5.3;1.5.4; 1.6.1;1.6.2;1.6.3;1.6.4; 1.7.1;1.7.2;1.7.3;1.7.4;1.7.5; 1.8.1;1.8.2;1.8.3;1.8.4;1.8.5; 1.9.1;1.9.2;1.9.3;1.9.4;1.9.5; 1.10.1;1.10.2;1.10.3;1.10.4;1.10.5
2	Mês 5	R\$1.100.000,00		
3	Mês 7	R\$1.100.000,00		
4	Mês 9	R\$1.100.000,00		
5	Mês 11	R\$1.100.000,00		
6	Mês 13	R\$900.000,00		
7	Mês 15	R\$350.000,00		
8	Mês 19	R\$350.000,00		
9	Mês 22	R\$450.000,00		
10	Mês 24	R\$196.784,60		
		R\$7.376.784,60		2.1.1 2.2.1;2.2.2





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas realizadas para fins de assinatura deste Termo, mediante certidões válidas acostadas aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alteradas por este instrumento e que a ele se integram para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União nos termos Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de comum acordo, depois de lido e achado conforme, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de MAIO de 2019.

Maurício Zuma Medeiros
Diretor
Bio-Manguinhos / FIOCRUZ
CGAPE 767012

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
BIO-MANGUINHOS / FIOCRUZ
Mauricio Zuma Medeiros
Diretor

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC
Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo
Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF: 586.234.187-00

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Renata Mohammad
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228

Nome:

CPF: 018. 614.887-93.